

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



**Edital de Chamada Pública n.02º /2014.**

A Prefeitura de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Joaquim Boing n.º 40, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.640/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor Arno Alex Zimmermann Filho, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios através de Chamada Pública, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 19 de fevereiro a 22 de março de 2015.

**INFORMAÇÕES:** Local para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Secretaria de Fazenda (Departamento de Licitações), ou Secretaria da Educação e Cultura (Departamento de Alimentação Escolar), situadas à Rua Joaquim Boeing, n.º 40, Centro, das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min, telefone: 47-35331211 – Ramal 233/250.

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Alimentação Escolar

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria da Educação – (25) 33390000000000-01190116; (62) 33390000000000-01370502; (163) 33390000000000-01010132; (164) 33390000000000-01190116 – Alimentação Escolar Ensino Fundamental - (119) 33390000000000-01370502; (126) 33390000000000-01190116; (165) 33390000000000-01010132; (166) 33390000000000-01190116 – Alimentação Escolar Educação Infantil/ Creche – (236) 33390000000000-01010132; (237) 33390000000000-01370502 – Alimentação Escolar Educação Infantil/ Pré-escola - A execução Orçamentária será realizada com base no saldo financeiro da conta bancária versus dotação orçamentária.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA.

## **1. PREÂMBULO**

1.1 – Os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Protocolo, localizado na sede deste Município – Rua Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga, SC, até às **09h00min** do dia **23/03/2015**. Sessão de Abertura dos envelopes das **PROPOSTAS** e documentação será às **09h30min do dia 23/03/2015** na Sala de Reuniões da **Prefeitura do Município de Ituporanga - SC**. A presente Chamada Pública será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital.

1.2 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

## **2. ENVELOPES N. 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

2.1 Para o processo de habilitação, os fornecedores deverão entregar à Entidade Executora, os documentos descritos a seguir:

- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone/fax e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF;

### **2.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma;
- Apresentar Alvará Sanitário da empresa licitante, devidamente autenticada;
- Apresentar a cópia do Certificado de Registro de Isenção devidamente autenticado (especificamente para carnes).

### **2.3 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
  - Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

## **2.4 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida, se a Proponente assim o preferir, através do sistema eletrônico, ficando, nesse caso, sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

## **2.5 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

2.5.1 Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Modelo em anexo.

## **2.6 ENVELOPES N. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

2.6.1 O envelope **n. 01** deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com os itens apresentados na tabela do item 3 deste Edital, devidamente preenchido, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

2.6.2 Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;

2.6.3 Número do processo de chamada pública;

2.6.4 Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a entrega dos produtos;

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar, sendo realizado pedido e entrega semanalmente:

<b>Nº</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
<b>1</b>	Aipim	kg	2,56
<b>2</b>	Alho	kg	15,33
<b>3</b>	Banana Caturra ou da Terra	kg	2,01
<b>4</b>	Batata-inglesa	kg	3,06
<b>5</b>	Beterraba	kg	2,59
<b>6</b>	Cebola	kg	2,93
<b>7</b>	Cenoura	kg	3,33
<b>8</b>	Chuchu	kg	4,29
<b>9</b>	Feijão preto	kg	3,69
<b>10</b>	Laranja Lima	kg	4,01
<b>11</b>	Laranja Pêra	kg	2,06
<b>12</b>	Maçã fuigi	kg	3,69
<b>13</b>	Mamão formosa	kg	3,66
<b>14</b>	Repolho	un	1,75
<b>15</b>	Tomate Comum	kg	3,24

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 24 de fevereiro de 2015, até as 12h00min, na Secretaria da Educação e Cultura – Setor de Alimentação Escolar. Maiores informações na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na Rua Vereador Joaquim Boing, n.º 40, Ituporanga/SC pelo telefone (47) 3533-1211, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, onde também

estarão disponíveis as especificações e as quantidades dos produtos, sendo necessária análise e aprovação técnica dos produtos para posterior homologação dos contratos

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em cada unidade escolar da rede municipal de Ituporanga-SC localizadas na região central, às segundas-feiras ou terças-feiras de manhã (a partir das 7h30min) pelo período de 90 dias.

Ituporanga/SC, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015.

Registre-se e publique-se.

---

Arno Alex Zimmermann Filho  
Prefeito Municipal

---

Solange Aparecida Goedert Petry  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

## **ANEXO**

### **MODELO (Emprega Menores)**

Carimbo do CNPJ:

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)